

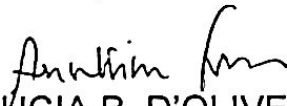


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO


RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 148/2002

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, JOSÉ DANTAS DE GÓES, Juiz Titular da 11ª VT de Manaus, convocado através da Resolução Administrativa nº 132/2002 e do Procurador do Trabalho da PRT 11ª Região FRANCISCO MARCELO ALMEIDA ANDRADE, apreciando o processo TRT nº MA-1028/95 a petição TRT nº 029517/2002, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR ao Exmo. Dr. BALARK MELLO DE SÁ PEIXOTO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, o pedido de acumulação das férias referentes aos exercícios de 2001 e 2002 (1º e 2º períodos) com as de 2003, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 21 de novembro de 2002.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região